

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0614/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6942/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em comunicação encaminhada via PAE nº 2022/501218, pela Direção do Centro de Recuperação Regional Sílvia Hall de Moura- CRRSHM, referente à conduta funcional de servidores pertencentes à unidade prisional;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795917

PORTARIA Nº 0610/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6938/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia realizada pelo Ministério público, referente aos fatos narrados em formulário preenchido pela Pessoa Privada de Liberdade PEDRO CORTEZ DA SILVA (INFOPEN 6150), bem como, a suposta agressão física em face desta, conforme Ofício nº 329/2022/MP/4ª PJMAB;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

Art. 5º - Comunicar ao Ministério Público, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795909

PORTARIA Nº 0615/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6943/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 212/2022- CRCI/SEAP, de 08/04/2022, encaminhado via PAE nº 2022/432318, referente ao suposto imbróglio entre os servidores lotados no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci- CRCI;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795921

PORTARIA Nº 0611/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6939/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em denúncia encaminhada via PAE nº 2022/462553, datada de 18/04/2022, acerca de suposta conduta de Policial Penal;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795911

PORTARIA Nº 0612/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6940/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de audiência acostado ao Processo 2000318-74.2022.8.14.0401, bem como no ofício interno nº 0336/2022-PEM II/SEAP/PA, de 06/04/2022, referente à Pessoa Privada de Liberdade ROBSON MAURO BITENCOUT (INFOPEN 114688), custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II- PEM II;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Comunicar à VEP, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795913

PORTARIA Nº 0613/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6941/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00346/2022.100114-8-DECRIF, de 27/03/2022, referente à conduta de Policial Penal, ao supostamente, realizar disparo de arma de fogo em via pública;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795914

PORTARIA Nº 0607/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6935/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados nos termos de denúncias s/n, datados de 19/04/2022, referente às supostas agressões aos internos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V – CRPPV;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795900

PORTARIA Nº 0609/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6937/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta liberação indevida dos nacionais JOSÉ MARIA NOGUEIRA DOS REIS (INFOPEN 200904), GILVAN VIEIRA LOBATO (INFOPEN 200902) e GILNEY VIEIRA LOBATO (INFOPEN 200900), quando custodiados no Presídio Estadual Metropolitano III- PEM III e Cadeia Pública para jovens e Adultos- CPJA, respectivamente;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;